



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

## LEI Nº 1010/08.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da lei nº 858/2006, e dá outras providências.

Hilton de Campos, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contratações nas funções e quantidades, que se refere o anexo I, parte integrante desta Lei, para o exercício de 2008, conforme Legislação em vigor nº 858/2006.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 04 de ABRIL de 2008.



**HILTON DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### ANEXO I – DAS CONTRATAÇÕES INSTITUÍDAS NO INCISO VI, DO ART. 2º.

#### I – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ESCOLAS E C.E.I.

| DO NÚMERO DE CONTRATADOS | DA FUNÇÃO                                     |
|--------------------------|-----------------------------------------------|
| 56                       | Professor - 20 horas                          |
| 01                       | Professor - 40 horas                          |
| 02                       | Administração Escolar                         |
| 01                       | Nutrição Escolar                              |
| 03                       | Manutenção (Limpeza de Unidade Escolar)       |
| 03                       | Segurança (Unidade Escolar)                   |
| 12                       | Transporte (Motorista de Ônibus Escolar)      |
| 01                       | Nutricionista                                 |
| 01                       | Psicóloga                                     |
| 24                       | Assistente Administrativo (Educação Infantil) |

#### II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| DO NÚMERO DE CONTRATADOS | DA FUNÇÃO                         |
|--------------------------|-----------------------------------|
| 06                       | Técnico de Enfermagem – 40 horas  |
| 06                       | Auxiliar de Enfermagem – 40 horas |
| 01                       | Enfermeira                        |
| 01                       | Operador de Raios - X             |
| 01                       | Agente de Saúde Pública           |
| 02                       | Engenheiro Sanitarista            |
| 02                       | Fisioterapeuta                    |

#### III – SECRETARIA MUNICIPAL INFRA – ESTRUTURA

| DO NÚMERO DE CONTRATADOS | DA FUNÇÃO                                             |
|--------------------------|-------------------------------------------------------|
| 03                       | Auxiliar de Serviços Gerais/Portadores de Deficiência |

### ANEXO II – DAS CONTRATAÇÕES INSTITUÍDAS NO INCISO VII, DO ART. 2º.

#### I – DO PROGRAMA APLAUSO

| DO NÚMERO DE CONTRATADOS | DA FUNÇÃO               |
|--------------------------|-------------------------|
| 04                       | Professores – 40 horas. |
| 06                       | Professores – 20 horas. |
| 01                       | Psicólogo               |

#### II – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

| DO NÚMERO DE CONTRATADOS | DA FUNÇÃO            |
|--------------------------|----------------------|
| 04                       | Professor - 20 horas |
| 05                       | Professor - 40 horas |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**III – CONVÊNIO – EDUCAÇÃO ESPECIAL (PESTALOZZI)**

| <b>DO NÚMERO DE CONTRATADOS</b> | <b>DA FUNÇÃO</b>     |
|---------------------------------|----------------------|
| <b>01</b>                       | Professor – 20 horas |
| <b>01</b>                       | Professor – 40 horas |

**IV – PROGRAMA – SAÚDE BUCAL**

| <b>DO NÚMERO DE CONTRATADOS</b> | <b>DA FUNÇÃO</b>         |
|---------------------------------|--------------------------|
| <b>01</b>                       | Odontólogo – Saúde Bucal |

  
**HILTON DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal